



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

(1)

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 67/67

Assunto: MENSAGEM.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO.

Encaminhando a V.Excia., para sua apreciação e de seus ilustres pares, o presente projeto de Lei, devo encarecer a necessidade urgente de concluirmos os trabalhos de reconstrução da "Chácara dos Inconfidentes", antes das próximas invernadas, tão comuns em nossa Cidade, nos meses de Janeiro e Fevereiro.

As obras de reconstrução, que vêm sendo executadas normalmente, precisam ser concluidas com a maior brevidade possível, a fim de que nos acautelemos contra as intempéries que poderão ser grandemente prejudiciais àquela relíquia de nosso glorioso Passado.

Esperando seja aprovado o presente projeto de Lei, adianto a essa colenda Câmara os meus agradecimentos.

Neste ensejo, reitero a V.Excia. minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 9 de Dezembro de 1967.

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho,  
Prefeito Municipal.



(3)

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação é de parecer que o projeto nº 91/67 seja aprovado tal como se encontra redigido.

Ouro Preto, 15 de dezembro de 1967.

*Ypijns Lolo Teixeira*  
José Geraldo Pereira - Relator

-----  
José Teixeira de Carvalho

*Sílvio Cláudio*  
Airton Martins



(4)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 91/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 91/67, a saber:  
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de NC\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) para atender as despesas com o prosseguimento da reconstrução da Chácara dos Inconfidentes, ora em andamento nesta cidade.

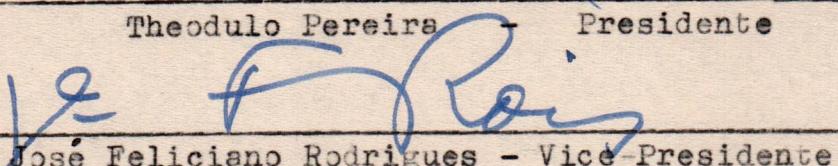
Art. 2º - As despesas advindas com a execução do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

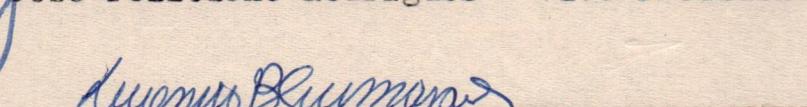
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 20 de dezembro de 1967

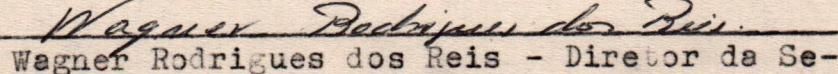
  
Theodulo Pereira

Presidente

  
José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

  
Leoncio Bartolomeu Guimaraes - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 20 - XII - 1.967

  
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara..



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 233 de 28 de desembre de 1967

Dispõe sobre abertura de credite especial.

O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o credite especial de Ncr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) para atender as despesas com o prosseguimento da reconstrução da Chácara dos Inconfidentes, ora em andamento nesta cidade.

**Art. 2º** - As despesas advindas com a execução do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos de corrente exercício.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de desembre de 1967

Genival Alves Lameira  
Prefeito Municipal